



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

## RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

### SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA IDOSOS – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS IDOSAS

VIGNCIA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: MAIO/2020 A AGOSTO/2020

#### 1. DADOS DA OSC

- 1.1 NOME: Lar Vicentino São José
- 1.1 CNPJ: 59.767.210/0001-52
- 1.1 ENDEREÇO SEDE: Rua Antônio Lucio dos Santos nº 87, Bairro Santo Antônio, São João da Boa Vista – SP
- 1.1 PRESIDENTE OSC: Alexandre Guigim Scabarozzi

#### 2. SERVIÇO

- 2.1 PARCERIA: Termo de Colaboração 003/2019
- 2.1 OBJETO: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para Idosos – Serviço de Acolhimento Institucional para Atendimento às Pessoas Idosas, de ambos os sexos, com 60 anos ou mais, independentes e/ou com diversos graus de Dependência.
- 2.1 PERÍODO DA PARCERIA: 27/06/2019 a 26/09/2020
- 2.1 TERRITÓRIO: Municipal
- 2.1 ENDEREÇO DO SERVIÇO: Rua Antônio Lucio dos Santos nº 87, Bairro Santo Antônio
- 2.1 PÚBLICO ALVO: pessoas idosas, de ambos os sexos, com 60 anos ou mais, independentes e/ou com diversos graus de dependência
- 2.7 VAGAS: 35 (trinta e cinco)

#### 3. GESTOR DA PARCERIA

- 3.1 NOME: Daniel de Paiva Mucin
- 3.1 CARGO: Auxiliar Administrativo

#### 4. TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1 NOME: Eliana Cristina da Fonseca
- 4.1 PROFISSIONAL: Psicóloga                      REGISTRO: CRP 06/94744





**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP**  
Departamento de Assistência Social

**5. INSTRUMENTOS**

**5.1 TERMOS ADITIVOS**

**5.2.1 1º TERMO ADITIVO**

O **1º Termo Aditivo**, assinado em 15 de maio de 2020, altera as Cláusulas Quarta e Décima Segunda do termo inicial, para supressão dos subitens 4.7, 4.8 e 12.5 das respectivas cláusulas, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social, constante de fl. 141 do Proc. 10758/19.

Fica alterada a Cláusula Décima Quinta do termo inicial, passando a constar a seguinte redação:

*"15.1. - A OSC deverá possuir imóvel no município de São João da Boa Vista para execução do serviço, de forma que o ambiente e a estrutura física atendam às obrigações exigidas em lei."*

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº. 003/19, inclusive sua vigência até 26/09/2020.

**5.2.2. 2º TERMO ADITIVO**

O **2º Termo Aditivo**, assinado em 17 de julho de 2020, adita o valor de repasse de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais) para enfrentamento da situação de emergência em decorrência da COVID-19, conforme Despacho DAS/251/2020, constante à fl. 192 do Proc. Adm. 10758/19. Sendo assim, o valor total da parceria passa a ser de R\$ 395.250,00 (trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 003/19, inclusive sua vigência até 26/09/2020.

**5.2. TERMOS DE APOSTILAMENTO**

**5.2.1 2º TERMO DE APOSTILAMENTO**

O **2º Termo de Apostilamento** foi assinado em 20 de julho de 2020 e tem por objeto reestruturar as ações do Plano de Trabalho do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependências através de Plano de Contingência, com a finalidade de acolher e garantir proteção integral aos idosos em situação de risco pessoal, social e de abandono, com atenção às determinações sanitárias, garantindo condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões, entre outras demandas, a proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação do COVID-19, de forma que não haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao objeto deste Termo de Colaboração e aos termos exigidos no Chamamento Público nº 005/2019.

*Fica alterado o Plano de Trabalho a partir de 15 de abril de 2020, para ajustes na execução, com ações de contingenciamento frente à pandemia pela COVID-19, diante do estado de Emergência em Saúde Pública e de Calamidade Pública do Município.*

*A desativação do plano de contingência ocorrerá em caso de declaração do Município, comunicando o encerramento do estado de Emergência em Saúde Pública e Calamidade Pública.*

*(Vide 2º Termo de Apostilamento no processo 10758/2019-T8)*

**5.2.2. 3º TERMO DE APOSTILAMENTO**

O **3º Termo de Apostilamento** foi assinado em 20 de julho de 2020 e tem por objeto direcionar recurso extraordinário do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na prevenção da oferta regular e essencial dos serviços socioassistenciais, de acordo com a Portaria MC nº 378 de 07 de maio de 2020, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao objeto deste Termo de Colaboração e aos termos exigidos no Chamamento Público nº 005/2019.

*Fica direcionado o valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) do recurso extraordinário conforme Portaria MC nº 378 de 07 de maio de 2020, atendendo o atual Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho Aprovado.*

*Fica alterado a Destinação de Recurso: de 05.500.0091 para 05.312.0006.*

*A OSC, sob fiscalização do Município, deverá obedecer aos requisitos do Comunicado SDG nº 18/2020 de 27/04/2020 sobre a Transparência dos Atos, Receitas e Despesas destinados ao Enfrentamento do Coronavírus, entre outras exigências solicitadas.*

*(Vide 3º Termo de Apostilamento no processo 10758/2019-T8)*



# **PREFEITURA MUNICIPAL**

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

## **6. ANÁLISE DO SERVIÇO**

### **6.1. ANÁLISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO QUADRIMESTRAL ELABORADO PELA OSC**

Em exigência ao inciso I e II do artigo 66 da lei federal 13.019/14, foi elaborado pela OSC o Relatório de Gestão Quadrimestral, entregue ao Departamento de Assistência Social em 16/11/2020.

O relatório contém as descrições sumárias das ações previstas e realizadas, os resultados alcançados e as metas do serviço.

*(Vide Relatório de Gestão Quadrimestral no processo nº 11699/19 - T8 – Volume 02)*

### **6.2. ANÁLISE DO SERVIÇO EM PERÍODO DE PANDEMIA**

Em decorrência da pandemia causada pela COVID19:

Considerando o Decreto nº 6.389, de 17 de março de 2020, que declara estado de emergência na saúde pública do município de São João da Boa Vista, em razão da pandemia do COVID19 (Novo Coronavírus) e dispõe sobre medidas para o seu monitoramento e enfrentamento;

Considerando as Recomendações Gerais do Ministério da Saúde pela prevenção da disseminação da COVID -19;

Considerando a Resolução SEDS nº 7, de 17 de março de 2020, que estabelece os procedimentos a serem adotados na prevenção de contágio pelo Coronavírus – Covid19;

Em 18/03/2020 a OSC foi orientada através do ofício DAS nº 088/2020 e através do e-mail de complemento ao ofício em 19/03/2020, quanto os procedimentos de atendimento do serviço mediante a situação de emergência no município para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (covid19). Entre outros diversos e-mails de informações e orientações.

*(Vide ofício e e-mails no processo de monitoramento nº 11699/19 - T8 – Volume 02)*

### **6.3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS**

De acordo com o inciso I do art. 59 da lei 13.019/14, seguem as descrições das atividades e metas estabelecidas no plano de trabalho e ações realizadas, por elaboração do gestor da parceria, com base no Relatório de Gestão Quadrimestral, visitas *in loco* e demais documentos comprobatórios.





# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

## 6.3.1. Do Serviço em Contingenciamento pela prevenção do contágio da COVID19

Metas	Etapas/fases	Resultados Esperados	Ações/Atividades Previstas	Ações/Atividades Realizadas	Resultados Alcançados
Acolhida	Acolhimento	- Acolhimento em condições de dignidade; - Preservação de sua identidade, integridade e história de vida	- Atitude receptiva e acolhedora no momento da chegada do idoso e seus acompanhantes.	Recepção dos novos idosos que foram institucionalizados no período de maio a agosto. Realização do teste de covid para entrada na instituição.	Idosos se sentindo confortáveis e acolhidos por toda a equipe do Lar São José. Por meio do teste da covid garantiu-se a segurança dos idosos institucionalizados e de toda a equipe.
	Pós acolhimento		- Estudo diagnóstico pós-acolhimento em casos emergenciais e/ou urgência – Trabalho em Rede. - Construção do Plano Individual de Acolhimento (PIA) junto à Rede Intersetorial e Sistema de Garantia de Direitos (evolução a cada seis meses).	Análise das técnicas após acolhimento para avaliar como o idoso está de saúde física e mental e se necessita de acampamento com as demais redes. Entrada da nova Assistente Social. Conhecendo a Instituição e seus acolhidos.	Idosos sendo acompanhados pela rede de trabalho, garantindo todo o suporte. Relatório Elaborado de forma adequada e acompanhamento de forma contínua de idosos.
Assistência Psicossocial	Atendimento e Estudo Psicossocial Individual	- Redução da Violação dos direitos socioassistenciais. - Construção do Protagonismo e Autonomia.	- Atendimento de rotina. - Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para realização das atividades da vida diária. - Processo de transição: do acolhimento ao desacolhimento e das mudanças de grau de dependência.	Atendimento aos idosos que foram institucionalizados pela a equipe técnica. Principalmente pela a psicóloga para trabalho de entendimento dos idosos nessa nova fase. Acompanhamento de toda a equipe técnica para evolução do idosos.	Idosos se sentindo seguro e acolhidos. Equipe técnica fazendo atendimentos individuais para acompanhamento.
	Atendimento e Estudo Psicossocial em Grupo		- Atendimento psicossocial com a família e responsáveis dos idosos. - Atividades em grupo: roda de conversa, roda de leitura, roda de música, pintura, bingo e dança nas comemorações.	Atendimento psicossocial realizado com a família por meio de mídias sociais e ligações de vídeo. Atividade de grupo não realizadas pelos protocolos de prevenção de contágio da COVID-19.	Atendimento com os familiares, proporcionando tranquilidade ao ter notícias sobre seus familiares que estão institucionalizados.
	Proporcionar espaço de vivência coletiva		- Ações socioeducativas – Atividades/Oficinas. - Autonomia, aptidões, capacidades. - Oficina de convivência comunitária interna e externa.	Realização de algumas atividades internas com a psicóloga, tais como; bingo, festa juninas, roda de música, plantação de algumas mudas. Para a realização dessas atividades foram observados os protocolos de prevenção de contágio da COVID-19.	Atividades com os idosos proporcionando ao mesmo tempo convívio social e autonomia.



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

Metas	Etapas/fases	Resultados Esperados	Ações/Atividades Previstas	Ações/Atividades Realizadas	Resultados Alcançados
			<ul style="list-style-type: none"><li>- Passeios, ações comunitárias, lazer, esporte, programações culturais, atividades educacionais.</li><li>- Propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem de acordo com suas crenças.</li></ul>		
<b>Fortalecimento e Reestabelecimento de Vínculos</b>	<i>Acompanhamento da Família de Origem</i>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Rompimento do ciclo de violência doméstica e familiar.</li><li>- Redução da presença de pessoas em situação de abandono.</li><li>- Reestabelecimento dos Vínculos Familiares.</li><li>- Desacolhimento do Idoso</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Estudos de casos.</li><li>- Atendimento psicossocial idoso e família/responsável.</li><li>- Visitas técnicas na residência da família/responsável.</li></ul>	Realização de estudo de caso pela psicóloga e assistente social, para acompanhamento e manutenção do vínculo familiar.	Realização desses atendimentos por meio de chamada de vídeo com os familiares. Desse modo, manteve-se o vínculo familiar e contato, mitigando a quebra de vínculos.
	<i>Convivência Familiar</i>		<ul style="list-style-type: none"><li>- Visitas dos familiares/responsáveis na instituição.</li><li>- Passeio dos idosos com familiares/responsáveis.</li></ul>	Visitas de familiares suspensas seguindo os protocolos de segurança.	Não foi possível realizar convivência familiar devido aos decretos SEDS.
	<i>Convivência Comunitária</i>			<ul style="list-style-type: none"><li>- Visitas de grupos religiosos e da sociedade civil na instituição.</li><li>- A instituição proporciona aos idosos passeios externos.</li></ul>	Não houve recebimento de visitas religiosas, somente celebração de festa junina, aonde teve a reza de um terço, mas apenas com os colaboradores da instituição e respeitados os protocolos de segurança para evitar o contágio da COVID-19.
<b>Garantir proteção integral</b>	<i>Encaminhamentos para Rede Intersetorial e Sistema de Garantias de Direitos</i>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Incluir em serviços de acesso a oportunidades.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Prevenção da saúde física e mental.</li><li>- Vida saudável, envelhecimento ativo.</li><li>- Liberdade, dignidade.</li><li>- Ejetivação dos direitos à pessoa idosa.</li></ul>	Reconhecimento dos idosos que necessitam ser direcionados à rede intersetorial, como posto médico, CAPS, saúde mental, hospitais, centro de especialidades dentre outros	Suporte aos idosos que necessitam de rede intersetorial, cuidando assim de saúde e do bem-estar. Além de garantir e preservar os direitos dos acolhidos

2





# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

## 6.3.2. Do 2º Termo Aditivo (Resolução SEDS nº 10/2020)

Metas	Etapas/fases	Ações/Atividades Previstas	Ações/Atividades Realizadas	Resultados Alcançados
Estruturação do serviço de acolhimento	Avaliação/monitoramento periódico de todos os residentes	<ul style="list-style-type: none"><li>- Monitorar diariamente os residentes quanto a febre, sintomas respiratórios e outros sinais e sintomas da COVID-19;</li><li>- Avaliar os sintomas de infecção respiratória dos residentes no momento da admissão ou retorno ao estabelecimento e implementar as práticas de prevenção de infecções apropriadas para os residentes que chegarem sintomáticos.</li></ul>	<p>Aferimento da temperatura corporal dos idosos duas vezes durante ao dia.</p> <p>Verificação das condições de saúde dos idosos ao entrar na instituição em casos de novos acolhimentos e após retornar de consultas médicas.</p>	Todos os idosos em condições plenas de saúde e saudáveis.
	Recomendação para os profissionais que atuam no Serviço de Acolhimento	<ul style="list-style-type: none"><li>- A fim de evitar contaminação a disseminação do vírus da COVID-19, adotar procedimentos sanitários previstos na Nota Técnica nº 12/2020, na Portaria MC/SEDS/SNAS nº 65/2020 e nos fluxos e medidas previstos na Nota Técnica nº 9/2020 da Secretaria de Atenção Primária, do Ministério da Saúde.</li></ul>	Uso obrigatório de equipamentos de proteção individual (EPI) de todos os colaboradores, uso constante de álcool em gel e verificação da temperatura corporal dos colaboradores no início e no fim de sua jornada de trabalho.	Todo cuidado pela equipe da instituição nenhum colaborador se contaminou ou transmitiu a covid 19.
	Higiene das mãos	<ul style="list-style-type: none"><li>- Orientar e estimular os residentes e profissionais a realizar a higiene das mãos com água e sabonete líquido OU álcool gel a 70%, frequentemente;</li><li>- Disponibilizar álcool gel a 70% para a higiene das mãos nos corredores, nas recepções, nas salas de estar, nas áreas de lazer, nos consultórios, nos refeitórios, nos quartos dos residentes e em outras áreas comuns que existirem na instituição;</li><li>- Prover condições para higiene das mãos com água e sabonete líquido: lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, suporte para papel toalha, papel toalha, lixeira com tampa e abertura sem contato manual;</li><li>- Auxiliar os idosos que não conseguem higienizar as mãos.</li></ul>	Todas as ações previstas foram realizadas, seguindo todos os protocolos de segurança. Somente não foi possível disponibilizar álcool em gel 70% no quarto dos idosos, pois alguns são fumantes e não possuem plena lucidez, surgindo o risco de algum acidente.	Mediante todas as medidas tomadas foi possível realizar o controle da disseminação da covid dentro da instituição.
	Orientação dos residentes, dos profissionais e dos visitantes a adotarem a etiqueta da tosse e a higiene respiratória	<ul style="list-style-type: none"><li>- Orientar os funcionários a ajudarem os idosos com dificuldade a aplicarem as recomendações;</li><li>- Afixar cartazes com instruções sobre higiene das mãos, higiene respiratória e etiqueta da tosse nos acessos e em locais estratégicos da instituição.</li></ul>	<p>Ações previstas foram realizadas com auxílio da equipe de enfermagem.</p> <p>Teve-se parceria com a PSF do bairro Santo Antônio, quanto ao protocolo de higienização.</p> <p>Para conhecimento dos visitantes foram publicados os decretos de suspensão de visitas.</p>	<p>Todos os profissionais orientados de forma adequada por meio palestra do PSF.</p> <p>Todos os idosos de grau I foram orientados pela equipe técnica da instituição sobre os</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

Metas	Etapas/fases	Ações/Atividades Previstas	Ações/Atividades Realizadas	Resultados Alcançados
				protocolos de prevenção da covid.
	Limpeza e desinfecção das superfícies, dos utensílios e produtos utilizados pelos residentes	- Garantir a limpeza correta e frequente, diariamente e sempre que necessário, das superfícies de equipamentos, das áreas comuns, dos dormitórios e de outros ambientes utilizados pelos residentes;	A equipe de serviços gerais realiza a limpeza nas residências dos idosos, seguindo o protocolo de produtos.  Foi reforçado a higienização de maçanetas, corrimão e torneiras.	Com a medida de higienização tomada foi possível seguir todos os protocolos de segurança.
	Vacinação	- Certificar-se que os idosos estejam com todas as vacinas em dia, principalmente as vacinas relacionadas a doenças respiratórias infecciosas, conforme calendário de vacinação do idoso, definido pelo Programa Nacional de Imunização (PNI) do Ministério das Saúde;  - Certificar-se que os profissionais e cuidadores que atuam na ILPI estejam com o calendário de vacinação sempre atualizado.	Vacinação já realizada pela a equipe do PSF no dia 26/03/2020, contra o vírus influenza e influenza A (H1N1).	Vacinação em dia de todos os idosos e colaboradores da instituição.
	Visitas	- Reduzir, ao máximo, o número de visitantes, assim como a frequência e a duração da visita;  - Questionar aos visitantes na chegada da instituição sobre sintomas de infecção respiratória e sobre contato prévio com pessoas com suspeita ou diagnóstico de COVID-19;  - Não permitir a visita de pessoas que apresentem qualquer sintoma respiratório ou que tiveram contato prévio com pessoas com suspeita ou diagnóstico de COVID-19;  - Orientar aos visitantes para realizar a higiene das mãos com água e sabonete líquido OU álcool gel a 70%, antes da entrada na área dos residentes.	Visitas proibidas de acordo com o Artigo 11 do decreto Estadual "Artigo 11- Os Centros de Convivência de Idosos e Centros Dia de Idosos devem suspender completamente suas atividades a partir de 17-03-2020, pelos próximos 60 dias, ou até nova avaliação."	Visitas proibidas para preservação da saúde dos idosos em meio a um estado pandêmico, a fim de evitar a contaminação da covid nos residentes.
	Áreas comuns	- Reduzir o tempo dos residentes nas áreas comuns da instituição para evitar aglomerações, garantindo a distância mínima de 1 metro entre eles;  - Servir as refeições, de preferência, nos quartos dos residentes ou escalonar o horário das refeições de forma que uma equipe possa gerenciar a quantidade de pessoas (mantendo a distância mínima de 1	Idosos ficaram em áreas comuns, respeitando o espaço adequado entre cada um. Vale ressaltar que a instituição possui uma ampla área aberta, com muita ventilação e circulação de ar.  Refeições dos idosos foram servidas em suas residências.	Refeições servidas em cada residência para evitar aglomerações dentro do refeitório da instituição e seguindo os protocolos de segurança de forma rigorosa.





# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

<i>Metas</i>	<i>Etapas/fases</i>	<i>Ações/Atividades Previstas</i>	<i>Ações/Atividades Realizadas</i>	<i>Resultados Alcançados</i>
		metro entre elas), e para proporcionar o intervalo de tempo adequado para a limpeza e desinfecção do ambiente;		
	Residentes com quadro suspeito ou com diagnóstico de covid-19	- Adotar Precauções Padrão (precauções para gotículas e precauções de contato) no cuidado/atendimento a todos os residentes suspeitos ou com diagnóstico de COVID-19	Equipe de enfermagem realizou acompanhamento com os idosos de forma frequente, quando apresentavam sintomas similares da covid, eram encaminhados para UPA, onde ficavam em isolamento no hospital. Quando retornavam para instituição ficavam em quarentena por 14 dias em sua residência.	Acompanhamento frequente dos idosos para verificação das suas condições de saúde e em casos de suspeita de covid encaminhar o idoso até rede de saúde.
	Profissionais/cuidadores	- Profissionais e cuidadores que tenham contato com pessoas com sintomas de infecções respiratórias ou contato com pessoas sabidamente com COVID-19, fora da instituição, também não devem ter contato com os residentes ou circular nas mesmas áreas que estes;  - Orientar os funcionários para a realização correta e frequente da higiene das mãos com água e sabonete líquido OU álcool gel a 70%, de acordo com as recomendações da Anvisa, incluindo antes e depois do contato com os residentes e com seus dormitórios, após contato com superfícies ou equipamentos potencialmente contaminados e após remover os equipamentos de proteção individual (EPI);  - Fornecer orientações atualizadas sobre a COVID-19 para profissionais/cuidadores e familiares sobre a COVID-19, reforçando a necessidade da adoção de medidas de prevenção e controle dessas infecções.	Orientações de todos os profissionais/cuidadores sobre todos os protocolos de segurança a serem seguidos.	Todos os profissionais seguindo os protocolos de segurança e usando os equipamentos de proteção individual.
	Outras orientações	- Suspender a realização de atividades coletivas e festividades;  - Orientar os residentes sobre a COVID-19 e reforçar as medidas de prevenção da doença;  - Os residentes devem ser orientados a não compartilhar cortadores de unha, alicates de cutícula, aparelhos de barbear, pratos, copos, talheres, toalhas, roupas de cama, canetas, celulares, teclados, mouses, pentes ou escovas de cabelo, etc;  - Eliminar ou restringir o uso de itens de uso coletivo como controle de televisão, canetas, telefones, etc;	Todas as medidas previstas estão sendo realizadas. Vale frisar que cada idoso possui sua residência, sendo assim não há possibilidades de compartilhamento de materiais entre os residentes.  Os idosos que são lúcidos foram orientados sobre os protocolos de segurança.	A instituição manteve em segurança sanitária todos os idosos institucionalizados e toda a equipe.





# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

Metas	Etapas/fases	Ações/Atividades Previstas	Ações/Atividades Realizadas	Resultados Alcançados
		<ul style="list-style-type: none"><li>- Manter todos os ambientes ventilados, incluindo os quartos dos residentes;</li><li>- Orientar os residentes, profissionais e cuidadores a evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;</li><li>- Orientar os visitantes que informem à ILPI, caso sejam classificados como suspeitos ou confirmados de apresentarem a COVID-19, ou seja, caso desenvolvam sintomas após terem realizado visita à ILPI para que os residentes que tiveram contato com esse visitante sejam monitorados e colocados no isolamento adequado;</li><li>- Não guardar travesseiros e cobertores dos residentes juntos uns dos outros, mantê-los sobre as próprias camas ou em armário individual.</li></ul>		
	Articulação com a Política de saúde	<ul style="list-style-type: none"><li>- Realização de testagem para as pessoas acolhidas e trabalhadores dos serviços de acolhimento que apresentarem sintomas de COVID-19, ainda que seja o teste rápido imunológico, a partir do 8º dia do início dos sintomas, conforme Nota Técnica DESF/SAPS/MS nº 11/2020, priorizando-se o teste PCR para os casos de pessoas acolhidas com sinais de gravidade e/ou presença de comorbidades.</li></ul>	No mês de maio foi colhido teste de imunocromatografia de fluxo lateral em todos os residentes e idosos.	Mediante ao resultado do teste todos testaram negativo para a covid 19.
	Espaços de Escuta, Acolhida e Expressão	<ul style="list-style-type: none"><li>- Oportunizar, sempre que possível, a participação das pessoas acolhidas nas mudanças e incorporação de medidas e procedimentos para prevenir a transmissibilidade, com espaço de escuta, expressão de suas opiniões, sugestões, acordos e produção de materiais visuais (como cartazes com frases e lembretes, pinturas, desenhos e outros para afixar em locais visíveis), respeitando as condições de cada pessoa;</li><li>- Conscientizar as pessoas acolhidas, fortalecendo o senso de responsabilidade individual e coletiva, para que se percebam como corresponsáveis na implementação de medidas e mudanças necessárias à proteção de todos, contribuindo para a redução de comportamentos que possam elevar o nível de estresse e colocar todos em risco, como por exemplo as saídas desavisadas e o descumprimento de regras sanitárias;</li></ul>	<p>A psicóloga e a assistente social realizaram atividades de escuta com idosos, proporcionando uma acolhida necessária e a escuta de seus pontos de vistas.</p> <p>A equipe acompanha os idosos que necessitam de tratamento de saúde mental, no qual é encaminhado a unidades de atendimento, como; CAPS e saúde mental.</p>	Idosos sentindo mais acolhidos e passando tranquilidade mediante a nova situação que a pandemia gerou.



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP  
Departamento de Assistência Social

<i>Metas</i>	<i>Etapas/fases</i>	<i>Ações/Atividades Previstas</i>	<i>Ações/Atividades Realizadas</i>	<i>Resultados Alcançados</i>
		<ul style="list-style-type: none"><li>- Escutar e acolher as pessoas idosas, criando oportunidades para se expressarem nas atividades cotidianas ou em atividades mais estruturadas com este objetivo;</li><li>- Observar demandas que exijam suporte de profissionais especializados em saúde mental e assegurar a continuidade de suporte médico e psicológico às pessoas acolhidas cuja condição já exija este tipo de atenção;</li><li>- A notícia sobre a morte de pessoas próximas deve ser dada de modo privado, com respeito à reação de cada um e ao luto, cabendo à pessoa acolhida a decisão quanto à comunicação a outras pessoas.</li></ul>		
	Cuidados com a saúde e nutrição	<ul style="list-style-type: none"><li>- Viabilizar o acesso à alimentação saudável, boa hidratação, banho de sol e atividades físicas leves que possam ser desenvolvidas, sob a orientação de profissionais da área, considerando a condição física e de saúde de cada pessoa;</li><li>- Assegurar às pessoas idosas ou com deficiência o acesso a medicamentos e atendimento às necessidades de saúde, de modo a prevenir agravos que possam exigir saídas da unidade de acolhimento e hospitalizações;</li><li>- Sempre que possível, buscar alternativas de atendimento remoto na área da saúde, para evitar saídas da unidade de acolhimento;</li><li>- Avaliar o custo-benefício das saídas para atendimentos, quando for o caso, e da possibilidade de os cuidados serem prestados por meio do deslocamento dos profissionais até as unidades de acolhimento (ex: fisioterapeutas, fonoaudiólogos, etc).</li></ul>	<p>Atividades de banho de sol realizada nas áreas comuns da instituição, para saúde dos idosos com os benefícios gerados pela absorção da vitamina D. Vale ressaltar que o ambiente da instituição possui uma ampla área aberta, no qual foi respeitada a distância de segurança entre os idosos.</p> <p>Quanto a nutrição foi redobrada a atenção da técnica responsável do setor, elaborando cardápios mais ricos em nutrientes.</p> <p>Os idosos só saíram para consultas médicas em casos de emergências ou de exigência dos profissionais da saúde, pois de forma remota não era possível avaliar as condições físicas e mentais dos idosos.</p>	Durante o período de maio a agosto tivemos apenas dois óbitos, mas nenhum sendo causado pela covid, ou sequela da mesma.
	Estabelecimento de uma rotina e atividades que possam contribuir para a qualidade de vida, para o manejo do estresse e do ócio	<ul style="list-style-type: none"><li>- Reorganizar a rotina da unidade e programar atividades considerando as recomendações sanitárias, como não aglomeração, não compartilhamento de objetos, medidas e procedimentos adotados para a prevenção da transmissibilidade;</li><li>- Manter rotinas e horários regulares o máximo possível;</li><li>- Considerar, dentre as atividades adequadas ao contexto da pandemia, aquelas que sejam do interesse das pessoas acolhidas e providenciar materiais individuais, quando necessário;</li></ul>	<p>Algumas atividades como pintura foram suspensas para não haver o compartilhamento de material entre os idosos.</p> <p>Foram mantidas apenas atividades em que não ocorrem compartilhamento de material, tais como: roda de leitura, roda de conversa, bingo e entre outras.</p>	Idosos realizando atividade que proporcionaram convívio social entre eles e diminuindo o estresse, respeitando todos os protocolos de segurança.





# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

<i>Metas</i>	<i>Etapas/fases</i>	<i>Ações/Atividades Previstas</i>	<i>Ações/Atividades Realizadas</i>	<i>Resultados Alcançados</i>
		<ul style="list-style-type: none"><li>- Viabilizar acesso remoto às práticas religiosas e espirituais, respeitando as crenças de cada pessoa;</li><li>- Apoiar e incentivar práticas de autocuidado, com instruções e recursos que favoreçam a acessibilidade e autonomia;</li></ul>	<p>Acesso remoto para as práticas religiosas estava ocorrendo, em que cada idoso, em sua residência, assistia novenas, missas, cultos e entre outros, preservando assim a suas crenças e fortalecendo sua fé.</p>	
	<p>Cuidado com vinculações com a família, pessoas significativas da comunidade e vínculos construídos na unidade de acolhimento</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ao suspender as visitas de familiares, de amigos e de pessoas significativas da comunidade, como medida temporária de prevenção à transmissibilidade:</li><li>- Informar às famílias, amigos, pessoas significativas e acolhidas os motivos da suspensão de visitas e de que esta será temporária;</li><li>- Viabilizar e incentivar formas de contato remoto com familiares;</li><li>- Oportunizar a preparação e rituais de despedidas quando o rearranjo da unidade de acolhimento exigir separações temporárias;</li><li>- Oportunizar o contato remoto das pessoas acolhidas com suspeita ou confirmação de contágio, para suporte emocional, com seus familiares, amigos, profissionais do serviço e de outros vínculos significativos, incentivando que os mesmos troquem palavras de encorajamento e conversas que possam ajudar a lidar com a situação, sem foco excessivo no medo da doença.</li></ul>	<p>Realizado comunicado às famílias por meio do decreto da SEDS, DENOR para que todos estivessem cientes da suspensão de visitas.</p> <p>Passaram a ser realizadas chamadas de vídeo, contatos mais frequentes com familiares através do Whatsapp da Instituição.</p>	<p>Familiares e idosos, tiveram boa adesão das vídeos chamadas e entendimento da situação devido a covid.</p>
	<p>Cuidando de quem cuida: suporte aos trabalhadores das unidades de acolhimento</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Disponibilizar informações sobre a pandemia, formas de contágio e de prevenção, etc;</li><li>- Orientar quanto a medidas e procedimentos a serem adotados para o distanciamento social e a prevenção da transmissibilidade;</li><li>- Orientar e conscientizar os trabalhadores sobre a importância do distanciamento social, que deve ser observado, também, fora da unidade de acolhimento;</li><li>- Oportunizar espaços para sugestões às medidas e aos procedimentos para o distanciamento social e a prevenção da transmissibilidade;</li><li>- Fazer acordos que reforcem a responsabilidade mútua e pactuar previamente medidas em caso de desrespeito às medidas, procedimentos e recomendações sanitárias;</li></ul>	<p>Ações previstas foram realizadas com auxílio da equipe de enfermagem.</p> <p>Teve-se parceria com a PSF do bairro Santo Antônio, quanto ao protocolo de higienização e distanciamento.</p>	<p>Todos os profissionais foram orientados de forma adequada da higienização e distanciamento por meio de palestra do PSF.</p> <p>Todos os cuidadores da instituição utilizaram Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para cuidar dos idosos.</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

<i>Metas</i>	<i>Etapas/fases</i>	<i>Ações/Atividades Previstas</i>	<i>Ações/Atividades Realizadas</i>	<i>Resultados Alcançados</i>
		<ul style="list-style-type: none"><li>- Planejar medidas de suporte técnico/supervisão por profissionais da saúde, para sanar dúvidas quanto a medidas preventivas, cuidados em caso de suspeita ou confirmação de contágio e outras que surgirem durante o percurso da pandemia;</li><li>- Abrir canais de diálogo remoto entre os trabalhadores, para compartilhamento das dificuldades, dúvidas, angústias, socialização de informações, troca de experiências e apoio mútuo para a prevenção de situações de adoecimento físico e mental, como estafa, transtorno de ansiedade, crises depressivas, entre outras;</li><li>- Realizar reuniões de equipe e supervisão técnica com a equipe de referência da unidade de acolhimento, que podem ser realizadas de modo remoto, para a avaliação e aprimoramento das medidas e procedimentos a serem adotados.</li></ul>		
	Trabalhadores que atuam nos serviços de acolhimento	<ul style="list-style-type: none"><li>- Planejar medidas de proteção e segurança no trabalho e prevenção do adoecimento dos trabalhadores do SUAS, inclusive psicológico ou emocional, e ainda medidas de recomposição da força de trabalho, para assegurar a continuidade da oferta dos serviços em casos de afastamento de trabalhadores.</li></ul>	Através de contato direto com o coordenador e presidente a equipe teve o amparo necessário para continuar a contribuir com o seu serviço para com os idosos institucionalizados	Não foi necessário fazer a reposição de nenhum trabalho por motivo direto da covid. Tivemos afastamentos apenas por comorbidades.
	Equipamentos de Proteção Individual (EPI)	<ul style="list-style-type: none"><li>- Adotar Precauções Padrão, no cuidado/atendimento a todos os residentes suspeitos ou com diagnóstico de COVID-19;</li><li>- Todos os cuidadores/profissionais que entrarem em contato ou prestarem cuidado aos residentes devem utilizar os seguintes Equipamentos de Proteção Individual (EPI): Óculos de proteção ou protetor facial; Máscara cirúrgica (comum); Avental; Luvas de procedimentos não estéris;</li><li>- Adotar também, o Protocolo de Manejo Clínico para o novo Coronavírus (2019-nCov), do Ministério da Saúde como forma de utilização dos EPIs e higienização das mãos.</li></ul>	Foi feito o kit covid de EPI para a distribuição dos profissionais da enfermagem: contendo avental descartável, máscara, toca, viseira, luvas, óculos. Ressalto que todos os colaboradores receberam álcool em gel e máscara para completar a higienização.	Com todas as ações de prevenção tomadas foi possível manter a saúde de todos os idosos e colaboradores.





# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

Metas	Etapas/fases	Ações/Atividades Previstas	Ações/Atividades Realizadas	Resultados Alcançados
	Materiais de higiene pessoal para os acolhidos e materiais de limpeza a fim de criar uma barreira sanitária nos espaços e utensílios	<ul style="list-style-type: none"><li>- Para evitar a proliferação do vírus, lavar bem as mãos (dedos, unhas, punho, palma e dorso) com água e sabão/álcool em gel, e, de preferência, utilizar toalhas de papel para secá-las;</li><li>- Utilizar lenço descartável para higiene nasal;</li><li>- Para a higienização das louças e roupas, recomenda-se a utilização de detergentes próprios para cada um dos casos.</li></ul>	<p>Foram implantados vários locais em que estavam à disposição álcool em gel 70%, para os idosos, para as equipes.</p> <p>A equipe de serviços gerais intensificou a limpeza nas residências dos idosos e do refeitório, seguindo o protocolo de produtos.</p> <p>Foi reforçada a higienização de maçanetas, corrimão e torneiras.</p>	Com a medida de higienização tomada foi possível seguir todos os protocolos de segurança.
	Oferecer hospedagem	<ul style="list-style-type: none"><li>- Utilização de hotel específico para o remanejamento de pessoas acolhidas com suspeita ou contaminação pela COVID-19, durante o período de quarentena, conforme recomendação das autoridades sanitárias.</li></ul>	Não foi realizada essa atividade, pois os idosos residem em casas individuais e nenhum colaborador contraiu a covid estando em trabalho.	Não houve resultados alcançados, pois, a atividade não foi necessária.
	Testes e Vacinas	<p>Realização de testagem para as pessoas acolhidas e trabalhadores dos serviços de acolhimento que apresentarem sintomas de COVID-19, ainda que seja o teste rápido imunológico, a partir do 8º dia do início dos sintomas, conforme Nota Técnica DESF/SAPS/MS nº 11/2020, priorizando-se o teste PCR para os casos de pessoas acolhidas com sinais de gravidade e/ou presença de comorbidades;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Realizar comunicação permanente com a área de saúde local, de acordo com os fluxos acordados com a unidade de Saúde, visando articular ações como vacinação das pessoas acolhidas, continuidade de cuidados médicos, além de comunicação imediata de situações de suspeita de infecção pelo COVID-19.</li></ul>	<p>No mês de maio foi colhido teste de imunocromatografia de fluxo lateral em todos os residentes e idosos. No corrente período, ainda não havia vacina para a covid a ser disponibilizada para os idosos.</p>	Mediante o resultado do teste todos testaram negativo para a covid 19.



#### 6.4. ANALISE TÉCNICA - RELATÓRIO TÉCNICO

##### 6.4.1. VISITA TÉCNICA

Em exigência ao parágrafo único, inciso I, do artigo 66 da lei 13.019/14, a Administração Pública realiza visitas técnicas, periodicamente, durante a execução da parceria.

Em 20 de agosto de 2020, foi realizada a visita técnica na OSC pela técnica fiscal, Eliana Cristina da Fonseca, para fiscalização da execução da parceria. A fiscalização avalia a execução do serviço, a equipe técnica e o quadro de recursos humanos, o ambiente e a estrutura física do local, os recursos materiais, as documentações referentes ao serviço e as de regularidades da OSC e as suas transparência e publicidade. Entre outras análises é observado no **Relatório Técnico**, que apresentou um **Parecer Técnico "Regular com ressalvas"**.

##### 6.4.1.1. RELATÓRIO TÉCNICO

De acordo com o inciso II do art. 59 da lei 13.019/14:

O **Relatório Técnico** para monitoramento e avaliação do serviço ofertado foi elaborado pela técnica fiscal das parcerias, Eliana Cristina da Fonseca, em 20 de agosto de 2020 após a visita técnica realizada *in loco*.

Conclusão e Parecer do **Relatório Técnico**:

*"Diante do contexto exposto conclui-se que a OSC vem prestando suas ações em conformidade com o que foi proposto em Plano de Trabalho.*

*Observa-se que a metodologia utilizada pelos técnicos é clara e detalhada, permitindo avaliar o alcance de resultado e qualidade dos serviços prestados. Os instrumentais utilizados pela OSC são os relatórios técnicos e evolução em prontuário (indicadores qualitativos); encaminhamentos e listas de presença (indicadores quantitativos).*

*Os resultados observados foram o acolhimento e proteção em condições de dignidade e o rompimento do ciclo da violência.*

*Os impactos sociais observados foram a redução das violações de direitos socioassistenciais, seu agravamento ou reincidência; redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; indivíduos e famílias protegidas; indivíduos e famílias incluídos em serviços e com acesso a oportunidades; rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.*

**Ressalvas:**

*Devem ser apresentados prontuários de saúde com avaliações e evoluções técnicas da nutricionista, para que possa ser observado se as ações específicas desta profissional estão sendo realizadas conforme plano de trabalho.*

*Devem ser iniciadas as práticas de capacitações continuadas, dada a complexidade do serviço.*

*Diante do exposto, conclui-se que o trabalho desenvolvido pela instituição se encontra regular com ressalvas. "*

*(Vide Relatório Técnico no processo nº 11699/19 - T8 – Volume 02)*

#### 6.5. TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

A OSC encontra-se em conformidade com as legislações vigente de transparência e publicidade da parceria.

As publicações estão sendo realizadas conforme exigências da Lei 13.019/14 e demais comunicados do TCESP, através do site institucional, onde são disponibilizadas as informações da parceria.

Site Oficial da OSC: <https://larsaojosesjbv.org.br/>







# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

## 6.6. META DE ATENDIMENTO

Referente ao **público alvo** atendido, observa-se que neste quadrimestre a quantidade de idosos acolhidos passaram de 32 para 34 idosos, sendo:

- Maio = 31 idosos
- Junho = 31 idosos
- Julho = 33 idosos
- Agosto = 34 idosos

Considerando que o termo de colaboração foi firmado com uma meta de atendimento de 35 vagas, observa-se que neste quadrimestre o índice da meta de atendimento passou de 91% para 97%.

(Vide controle de usuários no processo 11699/19 - T8 – Volume 02)

## 7. PESQUISA DE SATISFAÇÃO E QUALIDADE DO SERVIÇO

De acordo com o parágrafo 2º do artigo 58 da lei 13.019/14:

*“Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.”*

Neste período não foi realizada pesquisa de satisfação pelo Concedente, a pesquisa de satisfação para avaliar a qualidade do serviço será realizada pela Administração Pública no 3º quadrimestre de 2020.

### ❖ **Resumo da Análise Técnica do Gestor:**

De acordo com o inciso II do art. 59 da lei 13.019/14, segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, Relatório de Gestão Quadrimestral, visitas in loco e demais documentos comprobatórios:

- ✓ A Meta de Atendimento apresentada neste quadrimestre foi de 97% sobre as vagas contratadas.
- ✓ A OSC apresenta as ações/atividades realizadas conforme previstas no Plano de Trabalho.
- ✓ As Metas do Serviço estão sendo cumpridas.
- ✓ Referente aos resultados esperados, estes estão sendo alcançados.
- ✓ O serviço demonstra um importante impacto social à comunidade/sociedade visando a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; redução da presença de pessoas em situação



# **PREFEITURA MUNICIPAL**

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

*de rua e de abandono; indivíduos e famílias protegidas; construção da autonomia; indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acessos a oportunidades; rompimento do ciclo de violência doméstica e familiar.*

✓ A Instituição demonstra estar buscando incentivos para auto sustentação do serviço.

## **8. OCORRENCIAS E AUDITORIAS**

De acordo com o inciso VI do artigo 59 da lei 13.019/14, informa-se que não houveram eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo para fiscalização preventiva desta parceria neste quadrimestre.

## **9. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FINANCEIROS**

De acordo com o inciso III e V do art. 59 da lei 13.019/14 segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, seu Plano de Aplicação Financeiro e Cronograma de Desembolso, Relatório de Gestão Quadrimestral, transferências financeiras da administração pública e demais documentos comprobatórios de despesas, entre outros julgados necessários para regular aferição das prestações de contas.

### **9.1 TIPO DE RECURSO E VALORES**

De acordo com o 2º Termo Aditivo, assinado em 17 de julho de 2020, aditando o valor total da parceria de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) para R\$ 395.250,00 (trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), para enfrentamento da situação de emergência em decorrência da COVID-19. Seguem as descrições de valores do contrato abaixo:

- RECURSO FINANCEIRO: Recurso Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social

Valor do contrato: R\$ 342.740,00

- RECURSO FINANCEIRO: Recurso Federal do Fundo da Assistência Social

Valor do contrato: R\$ 47.260,00

- RECURSO FINANCEIRO: Recurso Estadual Resolução SEDS nº 10/2020

Valor do contrato: R\$ 5.250,00

- **VALOR TOTAL**

**Valor total da parceria: R\$ 395.250,00 (trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)**





# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

## 9.1 DEMONSTRAÇÃO DO PERÍODO

### 9.1.1. Receitas

RECEITAS DA PARCERIA											
RECURSOS (contas específicas)	Valores previstos		Transferido		Valores a realizar do previsto	Rendimento		Recursos Próprios da OSC/Outras Receitas		Receita total da parceria	
	Acumulado (15 meses)	Do período	Do período	Acumulado		Do período	Acumulado	Do período*	Acumulado	Do período	Acumulado
MUNICIPAL	R\$342.740,00	R\$80.200,00	R\$87.000,00	R\$294.206,67	R\$48.533,33	R\$4,14	R\$52,80	R\$91,00	R\$2.944,42	R\$87.095,14	R\$297.203,89
FEDERAL	R\$30.260,00	R\$6.800,00	R\$0,00	R\$30.260,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1,86	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$30.261,86
FEDERAL COVID-19	R\$17.000,00	R\$17.000,00	R\$17.000,00	R\$17.000,00	R\$0,00	R\$0,22	R\$0,22	R\$0,00	R\$0,00	R\$17.000,22	R\$17.000,22
ESTADUAL COVID-19	R\$5.250,00	R\$5.250,00	R\$5.250,00	R\$5.250,00	R\$0,00	R\$0,92	R\$0,92	R\$0,00	R\$0,00	R\$5.250,92	R\$5.250,92
<b>TOTAL</b>	<b>R\$395.250,00</b>	<b>R\$109.250,00</b>	<b>R\$109.250,00</b>	<b>R\$346.716,67</b>	<b>R\$48.533,33</b>	<b>R\$5,28</b>	<b>R\$55,80</b>	<b>R\$91,00</b>	<b>R\$2.944,42</b>	<b>R\$109.346,28</b>	<b>R\$349.716,89</b>

\* O Banco do Brasil realizou o estorno, em 13/05/2020, de tarifas indevidas cobradas em 31/03/2020 e 30/04/2020.

### 9.1.2. Despesas

RECURSO MUNICIPAL C/C 52.048-9 - DESPESAS (Valores Utilizados)								
Tipo de Despesas	Previsto (15 meses)	Executado (despesas aprovadas)		Valores a realizar do previsto	Despesas pagas c/ Recursos Próprios da OSC entre outros (Despesas glosadas, entre outras)		Despesas gerais da parceria	
		Do período	Acumulado		Do período	Acumulado	Do período	Acumulado
Despesas com Pessoal	R\$342.740,00	R\$86.726,49	R\$293.717,73	R\$49.022,27	R\$0,00	R\$2.853,42	R\$86.726,49	R\$296.571,15
Financeira	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$56,00	R\$147,00	R\$56,00	R\$147,00
Tributárias	R\$0,00	R\$1,90	R\$23,91	-R\$23,91	R\$0,00	R\$0,00	R\$1,90	R\$23,91
<b>SUBTOTAL MUNICIPAL</b>	<b>R\$342.740,00</b>	<b>R\$86.728,39</b>	<b>R\$293.741,64</b>	<b>R\$48.998,36</b>	<b>R\$56,00</b>	<b>R\$3.000,42</b>	<b>R\$86.784,39</b>	<b>R\$296.742,06</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

RECURSO FEDERAL C/C 52.047-0 - DESPESAS (Valores Utilizados)								
Tipo de Despesas	Previsto (15 meses)	Executado (despesas aprovadas)		Valores a realizar do previsto	Despesas pagas c/ Recursos Próprios da OSC entre outros (Despesas glosadas, entre outras)		Despesas gerais da parceria	
		Do período	Acumulado		Do período	Acumulado	Do período	Acumulado
Despesas com Pessoal	R\$30.260,00	R\$0,00	R\$30.260,41	-R\$0,41	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$30.260,41
Financeira	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Tributárias	R\$0,00	R\$0,00	R\$1,45	-R\$1,45	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1,45
<b>SUBTOTAL FEDERAL</b>	<b>R\$30.260,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$30.261,86</b>	<b>-R\$1,86**</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$30.261,86</b>

RECURSO FEDERAL COVID-19 (PORTARIA MC 378/2020) C/C 52.047-0 - DESPESAS (Valores Utilizados)								
Tipo de Despesas	Previsto (15 meses)	Executado (despesas aprovadas)		Valores a realizar do previsto	Despesas pagas c/ Recursos Próprios da OSC entre outros (Despesas glosadas, entre outras)		Despesas gerais da parceria	
		Do período	Acumulado		Do período	Acumulado	Do período	Acumulado
Despesas com Pessoal	R\$17.000,00	R\$17.000,01	R\$17.000,01	-R\$0,01	R\$0,00	R\$0,00	R\$17.000,01	R\$17.000,01
Financeira	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Tributárias	R\$0,00	R\$0,21	R\$0,21	-R\$0,21	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,21	R\$0,21
<b>SUBTOTAL FEDERAL COVID-19</b>	<b>R\$17.000,00</b>	<b>R\$17.000,22</b>	<b>R\$17.000,22</b>	<b>-R\$0,22**</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$17.000,22</b>	<b>R\$17.000,22</b>

RECURSO ESTADUAL COVID-19 (Resolução SEDS 10/2020) C/C 210-0 - DESPESAS (Valores Utilizados)					
Tipo de Despesas	Previsto (15 meses) <u>Remanejamento</u>	Executado (despesas aprovadas)	Valores a realizar do previsto	Despesas pagas c/ Recursos Próprios da OSC entre outros (Despesas glosadas, entre outras)	Despesas gerais da parceria





# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

		Do período	Acumulado		Do período	Acumulado	Do período	Acumulado
Bens Permanentes	R\$189,46	R\$189,90	R\$189,90	-R\$0,44	R\$0,00	R\$0,00	R\$189,90	R\$189,90
Financeira	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Material de Consumo	R\$5.060,54	R\$5.060,54	R\$5.060,54	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$5.060,54	R\$5.060,54
Tributárias	R\$0,00	R\$0,48	R\$0,48	-R\$0,48	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,48	R\$0,48
<b>SUBTOTAL ESTADUAL COVID-19</b>	<b>R\$5.250,00</b>	<b>R\$5.250,92</b>	<b>R\$5.250,92</b>	<b>-R\$0,92**</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$5.250,92</b>	<b>R\$5.250,92</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$395.250,00</b>	<b>R\$108.979,53</b>	<b>R\$346.254,64</b>	<b>R\$48.995,36</b>	<b>R\$56,00</b>	<b>R\$3.000,42</b>	<b>R\$109.035,53</b>	<b>R\$349.255,06</b>
--------------	----------------------	----------------------	----------------------	---------------------	-----------------	--------------------	----------------------	----------------------

\*\* Saldos negativos referentes a despesas pagas com rendimentos de aplicações financeiras. Ocorre que na coluna de valores previstos não são previstos valores de rendimentos de aplicações financeiras.

### 9.1.3. Despesas Glosadas/Pagas com Recurso Próprio

RECURSO MUNICIPAL C/C 52.048-9 - DESPESAS GLOSADAS/PAGAS COM RECURSO PRÓPRIO							
Data da Glosa/Pagamento	Valor Glosado/Pago	Despesa	Reembolso/Pagamento com saldo de RP em conta	Data de Reembolso/Pagamento OSC	Valor Reembolsado/Pago OSC	Data de Estorno Banco	Valor Estornado Banco
29/05/2020	R\$56,00	Valor glosado referente a TED/DOC	-	-	-	11/05/2021	R\$ 3,50
			-	-	-	18/05/2021	R\$ 52,50
<b>TOTAL GLOSADO/PAGO</b>	<b>R\$56,00</b>	<b>TOTAL REEMB./PAGO OSC</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>TOTAL REEMB./PAGO OSC</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>TOTAL ESTORN. BANCO</b>	<b>R\$56,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP  
Departamento de Assistência Social

**9.1.4. Saldos**

SALDOS DA PARCERIA				
RECURSOS (contas específicas)	Saldo dos recursos públicos com Rendimentos	Saldo dos Recursos Próprios da OSC	Saldo Total da Parceria	Saldo em conta (conciliação bancaria)
MUNICIPAL	R\$517,83	-R\$56,00	R\$461,83	R\$461,83
FEDERAL	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FEDERAL COVID-19	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
ESTADUAL COVID-19	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
TOTAL	R\$517,83	-R\$56,00***	R\$461,83	R\$461,83

\*\*\*Observação: No quadro acima consta um valor de recurso próprio negativado em R\$ 56,00, devido ao fato de que os reembolsos das despesas equivalentes não ocorreram no quadrimestre sob análise. O devido reembolso ocorreu em maio de 2021, conforme quadro do item 6.3.3. Despesas Glosadas/Pagas com Recurso Próprio.

**9.1.5. REMANEJAMENTOS**

Em 28 de julho de 2020 foi realizado remanejamento de valores do Plano de Aplicação Financeiro do Termo de Colaboração nº 003/2019 para acerto de saldos. O remanejamento de valores foi realizado sem que houvesse alterações no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto.

(Vide Ofício nº 15/2020 no processo 11698/2019-T8-Vol 2)





# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

## ❖ **Análise Financeira do Gestor:**

Considerando a assinatura do 2º Termo Aditivo, o valor do contrato deste termo ficou acumulado em R\$ 395.250,00, sendo que o valor de R\$ 5.250,00 constante do aditamento é oriundo da Resolução SEDS 10/2020 para enfrentamento da situação de emergência em decorrência da COVID-19. Esse valor foi repassado e utilizado em sua totalidade.

Com análise nos valores transferidos, considerando o período de maio a agosto de 2020, observa-se que foi repassado à OSC um total de R\$ 109.250,00, conforme valor montante previsto no cronograma de desembolso.

Desses valores repassados, nota-se o repasse do recurso extraordinário do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social, de acordo com a Portaria MC nº 378 de 07 de maio de 2020, realizado através do 3º Termo de Apostilamento. O valor foi repassado e utilizado em sua totalidade, de R\$ 17.000,00.

Com análise nos valores utilizados do período, de R\$ 108.979,53, observa-se que a aplicação dos recursos está dentro do previsto no Plano de Aplicação Financeiro, considerando que não há previsão para provisionamento de despesas.

Observa-se que o saldo bancário acumulado dos recursos não utilizados é de R\$ 461,83. Esse saldo não utilizado é destinado à aplicação financeira, a qual rendeu um total de R\$ 5,28 durante os meses de maio a agosto de 2020, acumulando um valor de rendimento total de R\$ 55,80 desde junho de 2019.

Observa-se ainda que a OSC até o período apresenta as certidões atualizadas acerca das regularidades dos recolhimentos de encargos trabalhistas e tributários nas esferas, municipal, estadual e federal, os quais se encontram regulares. (Vide CNDs no processo de prestação de contas nº 11698/2019-T8-Vol 2)

Afirma-se que as documentações comprobatórias de prestação de contas atendem às exigências das legislações vigentes: Decreto Municipal 6.659/2020, Lei Federal 13.019/14 e Instruções Normativas do TCESP 01/2020. Essas documentações encontram-se no processo de prestação de contas nº 11698/2019-T8-Vol 2.

**Portanto, pode-se afirmar que as distribuições dos recursos financeiros estão de acordo com as ações e atividades realizadas e em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho, considerando as alterações realizadas através dos Termos de Apostilamento.** (Vide Termos de Apostilamento no processo nº 10758/2019-T8)

**Conclui-se que a Prestação de Contas referente ao 2º Quadrimestre de 2020 encontra-se REGULAR.**

2



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

## 10. PARECER FINAL

Considerando as exigências do Art. 59 da Lei 13.019/14 e conforme regulamentação no Art. 61 do Decreto Municipal 5.620/17, onde o Gestor da Parceria emitirá quadrimestralmente o Relatório Técnico de Monitoramento, segue parecer:

Como Gestor desta parceria ATESTO o Relatório Técnico de Monitoramento do 2º quadrimestre de 2020, REGULAR.

Ressalvo ainda sobre o atraso deste Parecer por parte do Gestor da Parceria em decorrência de grandes tramites de processos a serem analisados para fins de conclusão deste parecer.

Faz-se parte deste Relatório Técnico de Monitoramento todas documentações analisadas e supracitadas.

São João da Boa Vista, 05 de julho de 2021

Gestor da Parceria

Nome: Daniel de Paiva Mucin

Cargo: Auxiliar Administrativo

## 11. CIÊNCIA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

*de acordo com parecer.*

São João da Boa Vista, 05 de julho de 2021

Carmen Eliza Garcia

Diretora do Departamento de Assistência Social

## 12. COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Protocolo de Homologação: 05 / 08 / 21

Assinatura/Carimbo: \_\_\_\_\_

*Handwritten signature of Maria Natália de Paiva Cormei*  
Maria Natália de Paiva Cormei  
Assistente Social  
CRCS 411.991-3/Regist





HOMOLOGAÇÃO  
COMISSÃO DE MONITORAMENTO

**Órgão Gestor: Departamento de Assistência Social**

**DA OSC**

NOME: Lar Vicentino São José

CNPJ: 59.767.210/0001-52

ENDEREÇO SEDE: Rua Antônio Lucio dos Santos nº. 87 –Bairro Santo Antônio, São João da Boa Vista - SP

**DO SERVIÇO**

PARCERIA: Termo de Colaboração 003/2019

OBJETO: Serviços de Proteção Social Especial de alta complexidade de idosos – Serviço de Acolhimento Institucional para atendimentos a pessoas idosas, de ambos os sexos, com 60 anos ou mais, independentes e ou com diversos graus de dependências.

PERÍODO DA PARCERIA: 27/06/2019 à 26/06/2020

TERRITÓRIO: Municipal

ENDEREÇO DO SERVIÇO: Rua Antônio Lucio dos Santos, nº 87- Bairro: Santo Antônio

PÚBLICO ALVO: Pessoas Idosas, de ambos os sexos, com 60 anos ou mais, independentes e / ou com diversos graus de dependências.

**GESTOR DA PARCERIA**

NOME: Daniel de Paiva Mucin

CARGO: Auxiliar administrativo

**Período de monitoramento e avaliação: Janeiro/2020 à Dezembro/2020**

## PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

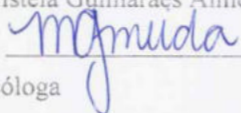
Avaliação de monitoramento realizada de acordo com Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17.

Conforme análise do gestor da parceria, e da técnica responsável pela fiscalização, esta Comissão atesta que a OSC apresenta parecer REGULAR dos serviços ofertados, conforme plano de trabalho.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

São João da Boa Vista, 05 de agosto de 2021.

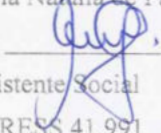
Nome: Maristela Guimarães Almeida

Assinatura: 

Cargo: Psicóloga

Registro: CRP 06/104303


Nome: Maria Natália de Paula Corneta

Assinatura: 

Cargo: Assistente Social

Registro: CRESS 41.991

Nome: Josiane de Oliveira Zanin

Assinatura: 

Cargo: Assistente Social

Registro: CRESS 57.757





## COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

### ATA DA REUNIÃO COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE CINCO DE AGOSTO DE 2021

No dia cinco de agosto de dois mil e vinte um (05/08/2021) às 11H, (onze horas) na sala de coordenação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), teve início a Reunião da Comissão de Monitoramento e Fiscalização do Departamento de Assistência Social, conforme Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17. Encontravam-se presentes, Sra. Maria Natália de Paula Corneta (Assistente Social e Presidente da Comissão de Monitoramento), Sra. Josiane de Oliveira Zanin (Assistente Social e Membro da Comissão de Monitoramento), e Sra. Maristela Guimarães Almeida (Psicóloga e Suplente da Comissão de Monitoramento). Inicialmente, a reunião designou a analisar o Termo de Fomento 008/2019 do primeiro e segundo quadrimestre do Lar Vicentino São José; Termo de Colaboração 003/2019 do primeiro, segundo e terceiro quadrimestre do Lar Vicentino São José; Termo de Fomento 004/2019 do primeiro e segundo quadrimestre do Centro de Atendimento ao Adolescente e à Criança com Humanismo (CAACCH); Termo de Fomento 003/2018 do segundo e terceiro quadrimestre da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE); Termo de Colaboração 004/2020 do segundo e terceiro quadrimestre do Centro de Atendimento ao Adolescente e à Criança com Humanismo (CAACCH); Termo de Colaboração 001/2020 do segundo e terceiro quadrimestre da Associação de Valorização e Promoção das Pessoas com Deficiência (AVAPED); Termo de colaboração 009/2017 do primeiro, segundo e terceiro quadrimestre da Associação

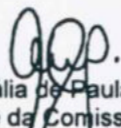
⊗ J.P. M.

Assistencial Ágape (CEAC); Termo de Colaboração 003/2020 do segundo e terceiro quadrimestre da Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência "São Francisco de Assis"; Termo de Colaboração 002/2020 do segundo e terceiro quadrimestre da Associação de Pais de Amigos dos Excepcionais (APAE); Termo de Colaboração 006/2020 do primeiro, segundo e terceiro quadrimestre da Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce (CAMID); Termo de Colaboração 005/2020 do segundo e terceiro quadrimestre do Lar Santo Antônio; Termo de Colaboração 006/2020 do segundo e terceiro quadrimestre do Lar do Pequeno Vicente e Termo de Fomento 001/2020 da Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce (CAMID).


Posteriormente, após as devidas considerações, homologamos todos os Termos de Fomento e Termos de Colaboração descritos acima.

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 17H (dezesete horas), eu Maristela Guimarães Almeida, Suplente da Comissão de Monitoramento, lavrei a presente ata, e esta foi assinada pelos presentes.

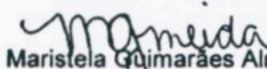
São João da Boa Vista, 05 de agosto de 2021.



Maria Natália de Paula Corneta  
Presidente da Comissão de Monitoramento



Josiane de Oliveira Zanin  
Membro da Comissão de Monitoramento



Maristela Guimarães Almeida  
Suplente da Comissão de Monitoramento